



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA NORMATIVA TC Nº 61, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Altera o artigo 5º da [Portaria Normativa TC nº 56, de 07 de janeiro de 2019](#), redefinindo o conteúdo das listas de unidades jurisdicionadas estaduais 01, 02, 04, 05 e 06 para o biênio 2019-2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do artigo 56 da [Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004](#), que trata das espécies de atos normativos expedidos pelo TCE-PE;

CONSIDERANDO a alteração na estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, formalizada através da [Lei Estadual nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018](#), alterada pela [Lei Estadual nº 16.561, de 27 de fevereiro de 2019](#).

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir as atuais unidades jurisdicionadas (UJs) dentre as Listas Estaduais dos Conselheiros e as Listas Estaduais dos Conselheiros Substitutos, de forma a assegurar a distribuição equânime do volume de trabalho entre os Relatores;

RESOLVE expedir a seguinte **Portaria Normativa**:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades jurisdicionadas das Listas das Unidades Jurisdicionadas (UJs) Estaduais 01, 02 e 05, constantes do artigo 5º da [Portaria Normativa TC nº 56, de 07 de janeiro de 2019](#), de acordo com a seguinte tabela:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

LISTA	Ref.	SIGLA	DESCRIÇÃO DA UJ	NOVA SIGLA	NOVA DESCRIÇÃO DA UJ
1	17	SEDUC	Secretaria de Educação de Pernambuco	SEE	Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco
1	19	SETUREL	Secretaria de Turismo Esportes e Lazer de Pernambuco	SETUR	Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco
2	20	SEMPETQ	Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco	SETEQ	Secretaria do Trabalho Emprego e Qualificação de Pernambuco
5	17	SARA	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco	SDA	Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco

Art. 2º Ficam excluídas as seguintes unidades jurisdicionadas das Listas das Unidades Jurisdicionadas (UJs) Estaduais 01, 02, 05 e 06, constantes do artigo 5º da [Portaria Normativa TC nº 56, de 07 de janeiro de 2019](#):

LISTA	Ref.	SIGLA	DESCRIÇÃO
1	1	CONDEPE/FIDEM	Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco
1	20	SEEL	Secretaria Executiva dos Esportes de Pernambuco
2	24	SETRA	Secretaria de Transportes de Pernambuco
5	4	FERM-PJPE	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
6	24	SECID	Secretaria das Cidades de Pernambuco
6	26	SECHAB	Secretaria de Habitação de Pernambuco

Art. 3º Ficam adicionadas as seguintes unidades jurisdicionadas às Listas das Unidades Jurisdicionadas (UJs) Estaduais 04 e 06, constantes do artigo 5º da [Portaria Normativa TC nº 56, de 07 de janeiro de 2019](#):



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

LISTA	Ref.	SIGLA	DESCRIÇÃO
4	24	FERM-PJPE	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
4	25	SRHE	Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco
6	29	CONDEPE/FIDEM	Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco
6	30	SEDUH	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco
6	31	SPVD	Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 15 de abril de 2019.

MARCOS COELHO LORETO
Presidente